

**MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 031 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Encaminha Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre criação de cargos conforme específica”.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei complementar n.º 031, que “Dispõe sobre criação de cargos conforme específica.”

Esta proposta tem por objetivo atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que justifica a necessidade de criação dos cargos de Advogado; Analista Jurídico; Auxiliar Administrativo; Encanador; Eletricista I; Gari; Merendeira e Técnico em Informática.

A criação de dois cargos de Advogado é necessária devido ao aumento dos processos licitatórios, bem como a demanda de processos administrativos e tributários via protestos e atendimento às necessidades atuais do Município de Dracena.

Informa ainda que a criação de dois cargos Analista Jurídico; quinze cargos de Auxiliar Administrativo; dois cargos Encanador; dois cargos de Eletricista I; 12 cargos de Gari; seis cargos de Merendeira e dois cargos de Técnico em Informática são importantes para manter o bom andamento dos trabalhos na Administração Pública, tendo em vista readaptações e afastamentos de alguns servidores, ficando carente vários departamentos. Necessitando assim, com urgência destes profissionais.





Solicitamos regime de urgência, pois esta aprovação é importante para a agilidade das demandas no serviço público.

Atenciosamente,

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A6A-0290-90A1-40E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 16/12/2025 10:52:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0A6A-0290-90A1-40E0>

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 031 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação de cargos conforme específica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados **02 (dois)** cargos de **ADVOGADO**, Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência 13, Carga Horária: 20 horas semanais, tendo como requisito: ensino superior completo em Direito, com registro na OAB e efetivo exercício há pelo menos 2 anos.

Parágrafo Único - As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **Advogado** são: Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada; Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal; Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas,



permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta; Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta; Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando os EPIs adequados e adotando práticas preventivas. Zelar pelo patrimônio público e manter postura ética, profissional e colaborativa. Participar de programas de treinamento sempre que convocado. Executar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de competência.

Art. 2º. Ficam criados **02 (dois)** cargos de “**ANALISTA JURÍDICO**”, Regime Estatutário; provimento efetivo; carga horária: 40 horas semanais; referência: 08, tendo como requisito: ensino superior em Direito.

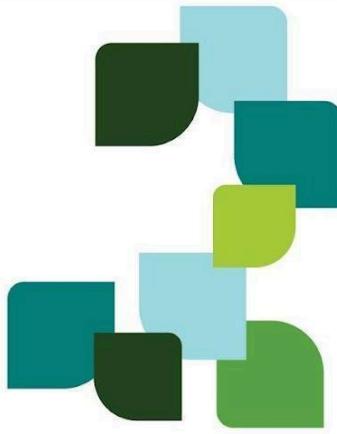
Parágrafo Único: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de “**ANALISTA JURÍDICO**” são: prestar serviços exclusivos a Prefeitura Municipal de Dracena, atuar em todas as áreas do direito, o que inclui a demanda jurídica de todas as secretarias municipais ‘sob a supervisão e coordenação do Supervisor de Assuntos Jurídicos, junto aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal e pelos Secretários Municipais ; análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência; assessorar no processo de elaboração de normas de caráter geral e abstrato, aplicáveis ao município; acompanhar os pareceres, atos administrativos, informações, relatórios e outros documentos de informação técnico-jurídica, dando suporte em editais de licitações ; confeccionar minutas de despachos, peças processuais e administrativas, modelos de contrato, pareceres e outros; acompanhar andamento de



processos no Tribunal De Contas do Estado de São Paulo e da União. Colaborar na elaboração de Projetos de Lei; manter atualizada e consolidada, quando necessário, toda a legislação municipal; prestar assistência técnica aos Advogados e ao Diretor de Assuntos Jurídicos; colaborar na elaboração e revisar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros que se fizerem necessários a sua legislação; auxiliar na promoção de desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder a instrução dos processos administrativos; auxiliar na apresentação de defesa técnica em processos que envolvam o Município; atender com dedicação e presteza, dentro do prazo fixado, as solicitações do Diretor de Assuntos Jurídicos; auxiliar, especificamente, as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação no conhecimento, interpretação e aplicação da legislação correlata ao Sistema Único de Saúde - SUS, Sistema Único de Assistência Social e da legislação em geral, inclusive decretos, portarias e resoluções, promovendo atos necessários para contribuir com a execução eficiente das políticas públicas; participar de reuniões, quando convocado ou presidi-las quando solicitado pelo Diretor de Assuntos Jurídicos; auxiliar todas as Secretarias Municipais; executar demais atividades, compatíveis com sua função e outras atividades correlatas e de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem designadas. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando os EPIs adequados e adotando práticas preventivas. Zelar pelo patrimônio público e manter postura ética, profissional e colaborativa. Participar de programas de treinamento sempre que convocado. Executar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de competência.

Art. 3º. Ficam criados **15 (quinze)** cargos de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO"**, Regime Estatutário, provimento efetivo; carga horária: 40 horas semanais; referência: 07, tendo como requisito: Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.

Parágrafo único: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** são: Executar e organizar documentos e arquivos, atendimento telefônico e presencial ao público e servidores,



controlar agendas e de estoque de materiais de escritório, elaborar planilhas e relatórios simples, e dar suporte em atividades financeiras básicas, como o controle de pagamentos. Participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos; desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica sob orientação; realização de atividades relacionadas à gestão estratégica, de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, licitações e contratos, saúde, controle interno e auditoria; visando o desenvolvimento organizacional; Atuar como suporte a diversos departamentos e secretarias. Manter a gestão de documentos físicos e digitais, como contratos, faturas e correspondências, garantindo que estejam sempre acessíveis. Monitorar e controlar o estoque de suprimentos de escritório e materiais, realizando pedidos quando necessário para evitar interrupções no fluxo de trabalho. Auxiliar no controle de pagamentos, preenchimento de formulários e na elaboração de planilhas e relatórios simples. Garantir o bom fluxo de informações, controlar o ponto de presença avulsa e ou digital, certidões, declarações, requisições, compras, licitações, agendamentos, participar de licitações, preencher formulários, planilhas e relatórios, e confere informações importantes. Auxiliar no controle de pagamentos, lançamento de informações financeiras, e organização de comprovantes, como notas fiscais. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando os EPIs adequados e adotando práticas preventivas. Zelar pelo patrimônio público e manter postura ética, profissional e colaborativa. Participar de programas de treinamento sempre que convocado. Executar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de competência.

Art. 4º Ficam criados **02 (dois)** cargos de “**ENCANADOR**”, Regime Estatutário, provimento efetivo; carga horária: 40 horas semanais; referência: 05, tendo como requisito: Ensino Médio Completo, comprovação de experiência na área.

Parágrafo Único: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **ENCANADOR** são: Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparos em sistemas hidráulicos, sanitários e de drenagem pertencentes às edificações, próprios municipais, vias públicas e demais



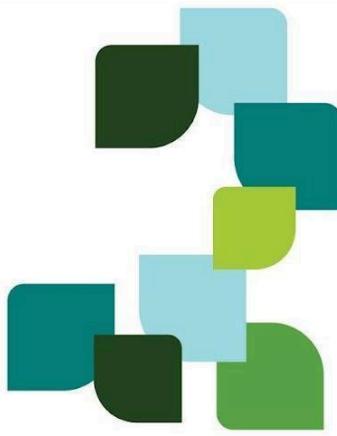
estruturas sob responsabilidade da Administração Pública Municipal. Estudar e analisar previamente o trabalho a ser executado, interpretando desenhos técnicos, croquis, plantas, esquemas, memoriais descritivos, normas técnicas e demais especificações necessárias à adequada programação do serviço. Realizar o traçado e a marcação dos pontos de instalação de tubulações, conexões, caixas de inspeção, registros, válvulas e demais componentes, utilizando instrumentos apropriados, visando orientar a execução conforme o projeto ou determinação superior. Instalar, reparar, substituir e manter redes primárias e secundárias de água potável, esgoto sanitário, águas pluviais, drenagem urbana e demais sistemas correlatos, incluindo a abertura de valas, cortes em alvenaria, assentamento de tubulações e fixação de dispositivos hidráulicos, observadas as normas de segurança e os procedimentos técnicos aplicáveis. Executar atividades de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos hidráulicos, sanitários e de bombeamento pertencentes às unidades municipais, realizando substituição de peças, ajustes necessários e testes operacionais para garantir sua plena funcionalidade. Conduzir testes de pressão, testes de estanqueidade e demais verificações técnicas para detecção e correção de vazamentos, obstruções e falhas no sistema, utilizando ferramentas específicas e registrando as anomalias constatadas. Efetuar reparos em tubulações danificadas, substituindo trechos comprometidos, emendando peças e restabelecendo a integridade e segurança da rede. Executar a montagem e instalação de sistemas de água fria e quente, esgoto sanitário, gás, águas pluviais e demais tubulações necessárias ao adequado funcionamento das unidades municipais, incluindo instalação de aparelhos sanitários, louças, metais, registros, ralos, válvulas e afins. Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais sob sua responsabilidade, realizando inspeções de primeiro nível e assegurando condições adequadas de uso. Controlar o estoque de materiais hidráulicos, solicitando reposição quando necessário e colaborando com o setor competente para elaboração de orçamentos, estimativas de consumo e planejamento de compras. Realizar o descarte de resíduos e materiais resultantes da execução dos serviços de acordo com as normas ambientais vigentes. Preencher fichas, ordens de serviço, relatórios técnicos e demais documentos pertinentes, registrando as atividades desempenhadas e ocorrências relevantes para fins de controle, transparência e gestão administrativa. Colaborar com equipes



multidisciplinares, incluindo servidores das áreas de obras, engenharia, manutenção predial, eletricidade e infraestrutura, assegurando a integração adequada dos sistemas hidráulicos aos demais elementos da edificação ou obra pública. Cumprir fielmente as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adotando práticas preventivas e observando os riscos inerentes à função. Zelar pelo patrimônio público, atuar com postura profissional, ética e colaborativa e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de competência.

Art. 5º. Ficam criados **02 (dois)** cargos de “**ELETRICISTA I**”, Regime Estatutário, provimento efetivo; carga horária: 40 horas semanais; referência: 05, tendo como requisito: Ensino Médio Completo, comprovação de experiência na área.

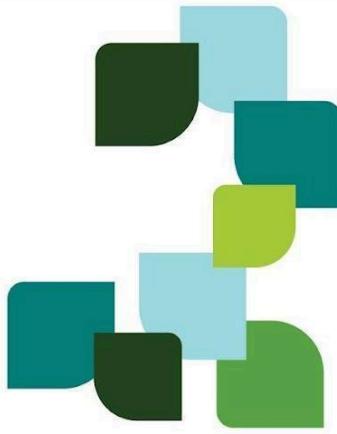
Parágrafo único: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **ELETRICISTA I** são: Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparos em sistemas elétricos de baixa e média tensão nas edificações, unidades administrativas, próprios municipais, vias públicas e demais estruturas de responsabilidade da Administração Pública Municipal. Interpretar plantas, diagramas elétricos, projetos, memoriais e demais documentos técnicos necessários ao adequado planejamento e execução dos serviços. Realizar instalação, montagem, substituição e reparo de circuitos elétricos, fiação, quadros de distribuição, painéis de comando, caixas de passagem, disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes elétricos, observando rigor técnico e normas vigentes. Executar a ligação de redes elétricas a fontes de alimentação, realizando testes de continuidade, isolação e tensão, assegurando o funcionamento seguro das instalações. Promover a manutenção elétrica preventiva e corretiva dos sistemas semafóricos do Município, incluindo fiação, fontes de alimentação e demais componentes elétricos, assegurando seu pleno funcionamento e segurança viária; bem como realizar a instalação, fixação, passagem de cabos, ligação elétrica e suporte técnico básico na implantação de câmeras de segurança e monitoramento em prédios e áreas públicas municipais. Instalar, organizar, fixar e realizar manutenção de cabos estruturados de rede de informática (cabeamento de dados), incluindo passagem de cabos em eletrodutos, canaletas, shafts e racks,



bem como instalação de conectores, tomadas RJ-45, patch panels e suporte básico ao funcionamento da infraestrutura de rede das unidades municipais. Realizar a instalação e manutenção de equipamentos e estruturas elétricas temporárias para eventos oficiais do Município, como iluminação, sistemas de som e instalações decorativas. Diagnosticar falhas, curtos, sobrecargas e anomalias em instalações elétricas e de cabeamento estruturado, utilizando instrumentos de teste e propondo soluções técnicas apropriadas. Executar testes funcionais em máquinas, equipamentos, quadros de comando, luminárias e componentes elétricos, garantindo que atendam às normas de segurança e desempenho. Executar manutenções preventivas, preditivas e corretivas nos sistemas elétricos e no cabeamento estruturado das unidades municipais, preservando a integridade das instalações e reduzindo riscos de interrupções operacionais. Substituir lâmpadas, reatores, LED's e demais componentes de iluminação pública e predial, além de realizar ligações provisórias ou definitivas quando necessário. Zelar pela conservação, organização e uso adequado das ferramentas e materiais, solicitando reposição quando necessário. Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente as disposições da NR-10 e, quando aplicável, da NR-35, utilizando corretamente todos os EPIs e observando os riscos inerentes à atividade. Supervisionar e orientar auxiliares quando designado, garantindo a correta execução dos serviços e o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança. Preencher ordens de serviço, relatórios técnicos e demais documentos de controle, garantindo a rastreabilidade e transparência das atividades desenvolvidas. Colaborar com equipes multidisciplinares de engenharia, manutenção, infraestrutura, tecnologia da informação e obras, assegurando a adequada integração entre sistemas elétricos e redes lógicas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de competência.

Art. 6º. Ficam criados **12 (doze)** cargos de “**GARI**”, Regime Estatutário, provimento efetivo; carga horária: 40 horas semanais; referência: 03, tendo como requisito: Ensino Fundamental Completo.

Parágrafo único: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **GARI** são : Executar tarefa diariamente de limpeza de ruas, calçadas,



parques, jardins, praças, calçadas e outros locais públicos, limpeza e conservação no cemitério, varrendo e juntando os detritos acumulados e recolhendo, para manter a boa estética e higiene dos locais, limpeza de bocas de lobo e manutenção da limpeza de espaços públicos, poda de árvores e manutenção da higiene, contribuindo para a saúde pública e a qualidade de vida urbana. Recolhimento de lixos acondicionados em sacos e colocando estes no caminhão coletor de lixo, para manter as calçadas e ruas em boas condições de higiene e trânsito. Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; Zelar e utilizar os maquinários e equipamentos usados, deixando limpos ao terminar o serviço diário. Limpar bocas de lobo para garantir o escoamento da água das chuvas. Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando - os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados. Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; Colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; Transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; utilizar equipamento de proteção individual (EPI), para evitar acidentes e contaminações. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Cumprir sua jornada de trabalho corretamente, tendo disponibilidade de trabalhar aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de serviço estabelecida pelo superior imediato.



Art. 7º Ficam criados **06 (seis)** cargos de **“MERENDEIRA”**, Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência 02 A, tendo como requisito Ensino Fundamental Completo, carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **“MERENDEIRA”** são: preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; elaborar e fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, com orientação da nutricionista; preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos para atender ao programa de alimentação escolar; executar atividades relacionadas à preparação de alimentos; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, observando a sua qualidade e validade, registrando, em formulário próprio, a quantidade de gêneros alimentícios para o consumo diário; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar os cálculos estatísticos; utilizar balança apropriada para a pesagem dos gêneros alimentícios; avaliar a aceitação dos alimentos anotando em formulários próprios; manter o estoque em níveis compatíveis com as necessidades; manter com ordem, higiene e segurança o ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; efetuar o controle do material permanente existente no setor para evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para a limpeza dos mesmos; elaborar relatórios quando solicitado; respeitar o



horário de trabalho; Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando os EPIs adequados e adotando práticas preventivas. Zelar pelo patrimônio público e manter postura ética, profissional e colaborativa. Participar de programas de treinamento sempre que convocado. Executar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de competência.

Art 8º. Ficam criados **02 (dois)** cargos de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência 08; tendo como requisito Ensino Médio e Curso Técnico em Informática; carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único: As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** são: Prestar suporte técnico presencial e remoto, orientando os usuários sobre especificações, comandos e uso correto de sistemas, softwares e equipamentos. Notificar usuários ou o responsável sobre falhas ocorridas, comunicando irregularidades identificadas. Ministrar treinamentos em áreas relacionadas ao seu conhecimento técnico. Executar serviços de programação de computadores e processamento de dados, conforme instruções do superior imediato. Desenvolver programas de computador seguindo especificações técnicas e funcionais definidas pela chefia. Operar equipamentos de processamento automatizado de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar mensagens exibidas no monitor e adotar as medidas adequadas. Executar, controlar e acompanhar serviços de processamento de dados nos equipamentos sob sua responsabilidade. Instalar, configurar, diagnosticar, atualizar e solucionar problemas em sistemas operacionais, aplicativos, softwares e hardwares. Realizar montagem, instalação, manutenção e substituição de módulos, peças e componentes de computadores, impressoras e periféricos. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, programas, redes e sistemas operacionais. Controlar e zelar pela correta utilização, conservação e limpeza dos equipamentos e ambientes de trabalho. Instalar, configurar e manter redes de computadores, incluindo redes, roteadores, switches e demais elementos de infraestrutura. Monitorar o funcionamento de redes e sistemas internos, solucionando irregularidades e prevenindo falhas. Executar o monitoramento do fluxo de atividades e serviços relacionados à rede de



computadores. Elaborar, atualizar e manter documentação técnica referente à operação e manutenção das redes. Implementar e gerenciar rotinas de cópia de segurança (backup) e recuperação de dados. Administrar a segurança dos equipamentos, dados e processos de impressão em sua área de atuação. Monitorar suspeitas de fraude, adotando medidas preventivas e corretivas para proteção das informações. Auxiliar na implantação e manutenção de sistemas, podendo envolver desenvolvimento web, bancos de dados e projetos de computação gráfica. Criar e manter registros de procedimentos, configurações, inventários e demais documentos técnicos. Organizar e controlar materiais, suprimentos, ordens de serviço, resultados de processamentos e bibliografias necessárias às atividades. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando os EPIs adequados e adotando práticas preventivas. Zelar pelo patrimônio público e manter postura ética, profissional e colaborativa. Participar de programas de treinamento sempre que convocado. Executar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de competência.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48F4-18DB-E0B7-13F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 16/12/2025 10:50:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/48F4-18DB-E0B7-13F2>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		16.151.150,49	25.999.207,60	PASSIVO CIRCULANTE		27.545.370,56	11.590.134,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.306.269,53	23.775.869,50	OBIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		830.374,11	3.112.288,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.198.529,65	23.341.749,86	PESSOAL A PAGAR		256.067,82	32.751,43
CONTA ÚNICA - RPPS	F	0,00	139,14	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	256.067,82	32.751,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	12.180.673,91	23.191.603,93	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		574.306,29	1.168.360,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	17.855,74	150.006,79	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	569.993,24	1.164.214,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS		107.739,88	434.119,64	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	4.313,05	4.146,38
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	107.739,88	434.119,64	PESSOAL A PAGAR		0,00	1.911.177,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.148.126,58	1.034.498,37	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	0,00	1.911.177,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		6.902.168,85	5.555.793,79	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		70.254,85	106,11
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	760.197,90	589.251,48	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		70.254,85	106,11
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	6.141.970,95	4.966.542,31	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	70.254,85	106,11
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		81.569,42	163.055,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.279.631,49	7.525.695,21
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	81.569,42	163.055,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.279.631,49	7.525.695,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		-5.835.611,69	-4.684.350,48	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.428.294,72	6.710.900,23
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	-68.159,40	-144.711,37	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	96.023,89	59.101,60
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	-5.767.452,29	-4.539.639,11	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	110.452,06	110.452,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.169.385,53	702.346,58	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	644.860,82	645.241,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		411.791,54	214.382,79	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBIGAÇÕES A CURTO PRAZO		24.365.110,11	952.044,29
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P	385,25	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		1.127.491,42	944.602,55
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	411.406,29	214.382,79	CONSIGNAÇÕES	F	531.177,19	404.391,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		462.543,77	202.305,15	CONSIGNAÇÕES (F)	F	589.785,71	524.192,29
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	462.543,77	202.305,15	CONSIGNAÇÕES (F)	F	9,60	9.500,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		295.050,22	285.658,64	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	6.518,92	6.518,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	139.287,22	136.031,51	OUTRAS OBIGAÇÕES A CURTO PRAZO		23.237.618,69	7.441,70
FAMÍLIA PAGO (F)				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	238,83	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	155.763,00	149.627,13	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	F	385,25	385,25
MATERNIDADE PAGO (F)				CONSÓRCIOS A PAGAR (P)	P	23.236.994,61	7.056,42
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		793,96	793,96	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		12.716.164,87	8.048.822,23
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		793,96	793,96	OBIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.864.119,63	1.927.095,74
AÇÕES	P	116,00	116,00	PESSOAL A PAGAR		13.862,11	0,00
TÍTULOS PÚBLICOS	P	677,96	677,96	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	13.862,11	0,00
ESTOQUES		1.502.844,44	461.968,74				
ALMOXARIFADO		1.502.844,44	461.968,74				

Assinado por 1 pessoa: JOSE VANDERLEI RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	7.430,81	46.964,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.850.257,52	1.927.095,74
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	383,85	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	1.850.257,52	1.927.095,74
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	1.480.069,77	415.004,57	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		10.852.045,24	6.121.726,49
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	14.278,29	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		10.852.045,24	6.121.726,49
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	313,49	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	10.852.045,24	6.121.726,49
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	368,23	0,00				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		23.730,45	23.730,45	TOTAL PASSIVO		40.261.535,43	19.638.956,74
ANTECIPADAMENTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		6.228,60	6.228,60	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar	P	6.228,60	6.228,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		140.956.695,48	129.852.879,75
VPD FINANCIERAS A APROPRIAR		17.021,85	17.021,85	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		32.629.058,05	32.629.058,05
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	17.021,85	17.021,85	PATRIMÔNIO SOCIAL		32.629.058,05	32.629.058,05
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		480,00	480,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		32.629.058,05	32.629.058,05
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	480,00	480,00	RESULTADOS ACUMULADOS		108.327.637,43	97.223.821,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		165.067.080,42	123.492.628,89	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		108.327.637,43	97.223.821,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		6.289.968,32	5.703.422,33	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		11.103.815,73	-7.568.666,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.903.078,34	5.316.532,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		97.223.821,70	104.792.487,93
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	31.582.816,23	26.678.709,74	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		140.956.695,48	129.852.879,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	4.323.986,29	3.884.411,88	TOTAL		181.218.230,91	149.491.836,49
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-30.003.724,18	-25.246.589,27				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		386.889,98	386.889,98				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	P	230.080,80	230.080,80				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	156.809,18	156.809,18				
INVESTIMENTOS		25.827.538,35	1.948.231,47				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		25.827.538,35	1.948.231,47				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	25.827.538,35	1.948.231,47				
IMOBILIZADO		132.949.573,75	115.840.975,09				
BENS MÓVEIS		53.846.582,19	50.520.716,40				
VEÍCULOS	P	24.591.117,90	22.835.194,73				
BENS DE INFORMÁTICA	P	8.464.376,93	8.014.320,93				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.779.608,64	5.314.792,87				
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	54,00	54,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	674.163,91	649.173,35				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	13.861.431,86	13.230.541,57				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	475.828,95	476.638,95				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS							
INSTALAÇÕES (P)	P	3.210.137,00	2.555.301,00				
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	214.679,08	47.905,07				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	61.863.235,87	45.164.848,61				
BENS DOMINICIAIS	P	19.577.913,45	19.577.913,45				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.139.414,32	979.000,00				
BENS DE USO COMUM DO Povo	P	435.000,00	435.000,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	3.819.953,50	3.819.953,50				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-11.157.341,66	-7.259.662,94				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-11.119.695,11	-7.234.148,39				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-37.646,55	-25.514,55				
TOTAL		181.218.230,91	149.491.836,49				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		13.063.863,52	24.263.833,29	PASSIVO FINANCEIRO (3.593.260,28)+RP não Proc.(5.754.562,83)		9.347.823,11	13.260.034,35
ATIVO PERMANENTE		168.154.367,39	125.228.003,20	PASSIVO PERMANENTE		36.668.275,15	10.612.403,12
				SALDO PATRIMONIAL		135.202.132,65	125.619.399,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 5

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		53.091.021,51	48.210.196,39	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		148.428.327,45	110.112.458,04
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		39.886,13	39.886,13	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		1.354.362,62	1.354.362,62
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		21.657.409,17	18.351.803,99	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		54.541.345,09	48.470.048,85
DIREITOS CONTRATUAIS		31.393.726,21	29.818.506,27	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		92.532.619,74	60.288.046,57
TOTAL		53.091.021,51	48.210.196,39	TOTAL		148.428.327,45	110.112.458,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUT/2024 A SET/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RS			
	LIQUIDADAS																	
	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2025	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025						
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	6.640.339,32	5.463.506,56	10.601.023,99	7.288.313,59	7.056.849,48	7.274.856,74	7.295.501,66	7.515.975,68	8.943.416,30	7.027.138,65	7.192.067,53	7.169.435,78	89.468.425,28	0,00	0,00			
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração de Agentes Políticos	195.639,25	136.478,46	135.583,78	156.395,20	163.104,59	291.603,21	289.834,42	281.910,98	293.463,21	293.463,21	284.564,42	282.182,83	2.804.223,56	0,00	0,00			
Encargos Sociais	305.658,69	-63.611,72	1.201.270,28	762.441,30	901.947,90	947.236,38	960.056,81	983.213,13	963.536,26	962.004,63	979.724,89	942.220,06	9.845.698,61	0,00	0,00			
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	407.650,34	404.755,49	607.199,66	442.988,25	438.166,65	432.967,30	441.710,34	444.592,89	553.452,26	420.251,61	419.275,83	419.430,12	5.432.440,74	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	27.626,99	27.626,99	27.626,99	18.379,41	18.379,39	54.151,05	30.303,26	30.303,26	30.303,26	30.303,26	30.303,26	30.303,26	30.303,26	355.610,38	0,00			
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Sentenças Judiciais	25.671,17	15.356,65	10.696,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.724,26	0,00	0,00			
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL (I)	7.602.585,76	5.984.112,43	12.583.401,14	8.668.517,75	8.578.448,01	9.000.814,68	9.017.406,49	9.255.995,94	10.784.171,29	8.733.161,36	8.905.935,93	8.843.572,05	107.958.122,83	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	25.671,17	15.356,65	10.696,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.724,26	0,00	0,00			
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	180.736,00	180.736,00	356.812,40	194.304,00	194.304,00	191.268,00	194.304,00	194.304,00	197.340,00	197.340,00	200.376,00	200.376,00	2.482.200,40	0,00	0,00			
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	90.573,05	90.376,37	177.852,55	93.281,03	95.846,71	90.423,86	81.988,87	81.248,11	81.248,11	79.634,24	81.279,40	81.441,53	1.125.193,83	0,00	0,00			
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL (II)	296.980,22	286.469,02	545.361,39	287.585,03	290.150,71	281.691,86	276.292,87	275.552,11	278.588,11	276.974,24	281.655,40	281.817,53	3.659.118,49	0,00	0,00			
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	7.305.605,54	5.697.643,41	12.038.039,75	8.380.932,72	8.288.297,30	8.719.122,82	8.741.113,62	8.980.443,83	10.505.583,18	8.456.187,12	8.624.280,53	8.561.754,52	104.299.004,34	0,00	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE O LÍMITE				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													242.044.950,98	0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													250.000,00	0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00				
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													2.486.860,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													239.308.090,98	0,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													104.299.004,34	0,00				
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													143.584.854,59	0,00				
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													136.405.611,86	0,00				
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													129.226.369,13	0,00				

Assinado por 1 pessoa: JOSE VANDERLEI RIBEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.mt.gov.br/validador/2F4D-9585-0341-1DC4>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUT/2024 A SET/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS
Código 2F4D-9585-0341-1DC4

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00
DTP em 2021 (X) (%)											0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64											
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal											

Assinado por 1 pessoa: JOSE VANDERLEI RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1ddc.com.br/verificacao/2F4D-9585-0341-1DC4>





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Objeto: Criação de Cargos Efetivos.

Valor Estimado da despesa: Na coluna de 2025 não foi estimado valor, considerando que não haverá execução. No exercício de 2026 foi considerado o valor atual de implantação projetando um aumento de 4% e em 2027 foi considerado o total máximo que poderá atingir projetando um aumento de 4% sobre o ano de 2026 a título de reajuste. O levantamento de custos mensais foi apresentado pela Secretaria de Administração e se encontra anexo ao projeto.

	Especificação	2025	2026	2027
1	Superávit Financeiro do exercício Anterior	3.716.040,41	6.000.000,00	8.000.000,00
2	Receita Prevista	246.000.000,00	290.673.000,00	288.900.000,00
3	Disponibilidade Financeira (1+2)	249.716.040,41	296.673.000,00	296.900.000,00
4	Previsão de aumento de Despesa	0,00	4.696.470,98	4.884.329,82
5	Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,00%	1,6157%	1,6907%
6	Impacto Financeiro (4 / 3)	0,00%	1,5830%	1,6451%

MEMÓRIAS DE CALCULOS

1 - Superávit Financeiro: Na coluna de 2025 foi informado o Superávit Financeiro apurado no anexo 14 do balanço patrimonial no exercício de 2024 (em anexo); já para os exercícios de 2026 e 2027, os valores foram estimados.

2 - Receita Prevista: Foi considerado como receita prevista para o exercício de 2025 o valor vigente aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2026 foi considerado previsto na Lei Orçamentária Anual enviada ao Legislativo para aprovação, e para o exercício de 2027 foi





considerado o valor previsto no anexo I do Plano Plurianual (PPA – 2026 a 2029).

3 – Disponibilidade financeira: Resultado da soma do superávit financeiro do exercício anterior à receita prevista para o exercício.

4 – Previsão de aumento de despesa: Valor previsto com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

5 – Impacto Orçamentário: Trata-se da previsão de aumento de despesa dividida pela receita prevista.

6 – Impacto Financeiro: Previsão de aumento de despesa dividida pela disponibilidade financeira.

METODOLOGIA DE CALCULO

- 1) (+) Superávit Financeiro do exercício anterior
- 2) (+) Receita prevista
- 3) (=) Disponibilidade Financeira
- 4) (Fator) Previsão de aumento de despesa
- 5) (/) Disponibilidade orçamentária
- 6) (/) Disponibilidade financeira

DECLARAÇÕES

Declaro que o valor demonstrado de impacto orçamentário e financeiro provocado pela criação de cargos efetivos, não provocará extrapolamento dos Limites de Alerta, Prudencial e Máximo de Gastos com Pessoal de 48,60%, 51,30% e 54,00%, respectivamente, definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sobre a Receita Corrente Líquida – R.C.L.





apurada e a prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme demonstrado abaixo.

POSIÇÃO EM 30/09/2025

Receita Corrente Líquida	239.308.090,98	
Limite Máximo (art. 20 LRF)	129.226.369,13	54,00%
Limite Prudencial 95% do Limite Máximo	122.765.050,67	51,30%
Limite Alerta 90% do Limite Máximo	116.303.732,22	48,60%
Montante Aplicado em 09/2025	104.299.004,34	43,58%

Quanto as obrigações contidas no Artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Declaro que a majoração de despesa provocada em função da criação vários cargos efetivos conforme documento em anexo da previsão de despesas realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, não afetará os resultados de metas fiscais previstas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício presente e futuros e a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Por fim, declaro que diante das exposições acima, que o acréscimo de despesa com pessoal e reflexos, fruto da criação dos cargos efetivos, atende plenamente todos os princípios legais e norteadores da administração pública.

Dracena, 12 de dezembro de 2025.

José Vanderlei Ribeiro Nunes
Contador





PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

2F4D-956341-1DC4

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	289.770.000,00	307.115.000,00	325.294.000,00	343.365.000,00
1100.00.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.415.000,00	66.308.000,00	70.237.000,00	74.305.000,00
1110.00.0.00.00 IMPOSTOS	57.296.000,00	60.868.000,00	64.475.000,00	68.209.000,00
1112.00.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	30.661.000,00	32.589.000,00	34.521.000,00	36.520.000,00
1112.50.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	26.000.000,00	27.634.000,00	29.273.000,00	30.967.000,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	21.900.736,00	23.370.765,44	24.839.236,06	26.355.885,50
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	81.120,00	84.364,80	87.739,39	91.248,87
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.071.744,00	3.194.613,76	3.322.398,31	3.455.294,94
1112.50.0.4.00.00 IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	946.400,00	984.256,00	1.023.626,24	1.064.571,28
1112.50.0.8.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	4.661.000,00	4.955.000,00	5.248.000,00	5.553.000,00
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	4.661.000,00	4.955.000,00	5.248.000,00	5.553.000,00
1113.00.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	6.035.000,00	6.411.000,00	6.791.000,00	7.185.000,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	6.035.000,00	6.411.000,00	6.791.000,00	7.185.000,00
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.170.672,50	4.453.456,12	4.735.578,93	5.026.807,88
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	4.170.672,50	4.453.456,12	4.735.578,93	5.026.807,88
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	1.864.327,50	1.957.543,88	2.055.421,07	2.158.192,12
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.864.327,50	1.957.543,88	2.055.421,07	2.158.192,12
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	20.600.000,00	21.868.000,00	23.163.000,00	24.504.000,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	20.600.000,00	21.868.000,00	23.163.000,00	24.504.000,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	20.600.000,00	21.868.000,00	23.163.000,00	24.504.000,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	19.323.712,00	20.540.660,48	21.782.566,90	23.068.349,77
1114.51.1.2.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	402.355,20	418.449,41	435.187,39	452.554,88
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA	677.081,60	704.164,86	732.331,45	761.124,51
1114.51.1.4.00.00 ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	196.851,20	204.725,25	212.914,26	221.450,53
1114.51.1.8.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	5.119.000,00	5.440.000,00	5.762.000,00	6.096.000,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	469.251,20	665.573,16	806.458,64	952.287,79
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	469.251,20	665.573,16	806.458,64	952.287,79
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	441.292,80	636.576,42	776.382,03	921.048,92
1121.01.0.2.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1121.01.0.3.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	25.958,40	26.996,74	28.076,61	29.189,87
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.649.748,80	4.774.426,84	4.955.541,36	5.143.752,21
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.649.748,80	4.774.426,84	4.955.541,36	5.143.752,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Órgão 2F4D-958341-1/DC4

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	4.065.592,26	4.176.620,03	4.343.684,83	4.517.432,72
1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	434.059,74	441.265,13	448.590,13	456.036,73
1122.01.0.4.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.5.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	9.734,40	10.123,78	10.528,73	10.949,88
1122.01.0.6.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS	4.326,40	4.499,46	4.679,44	4.866,62
1122.01.0.7.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A.MULTAS	44.100,00	46.305,00	48.620,25	51.051,26
1122.01.0.8.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -DIVIDA AT. JUROS	91.936,00	95.613,44	99.437,98	103.415,50
1130.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.51.0.0.00.00 CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.51.0.1.00.00 CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1219.00.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1219.99.0.0.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1219.99.1.0.00.00 DEMAIS CONTRIB.SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA RFB	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1219.99.1.1.00.00 DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- PRINCIPAL	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.3.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.4.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	2.004.000,00	2.130.000,00	2.252.000,00	2.353.000,00
1310.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1311.02.0.0.00.00 CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1311.02.0.1.00.00 CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	1.994.000,00	2.120.000,00	2.242.000,00	2.343.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.994.000,00	2.120.000,00	2.242.000,00	2.343.000,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.994.000,00	2.120.000,00	2.242.000,00	2.343.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.994.000,00	2.120.000,00	2.242.000,00	2.343.000,00
1360.00.0.0.00.00 CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.0.0.00.00 CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.0.0.00.00 CESSÃO DIREITO OPERACIONALIZAÇÃO PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

2F4D-9583-0341-1DC4

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1361.01.1.0.00.00 CESSÃO DIREITO OPERAC.PAGAM.-PODER EXEC./LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.1.1.00.00 CESSÃO DIR.OPER.PAG.PODER EXEC./LEGIS.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	127.000,00	134.000,00	142.000,00	150.000,00
1610.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1611.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1611.01.0.0.00.00 SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1611.01.0.1.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1611.01.0.2.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1611.01.0.3.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1611.01.0.4.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D.ATIVA MULTAS JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	121.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	121.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	121.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	121.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.450.000,00	236.657.000,00	250.680.000,00	264.474.000,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	114.952.000,00	121.882.000,00	129.112.000,00	136.374.000,00
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	70.370.000,00	74.500.000,00	78.920.000,00	83.271.000,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	68.850.000,00	72.885.000,00	77.209.000,00	81.461.000,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	61.110.000,00	64.947.000,00	68.799.000,00	72.564.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	61.110.000,00	64.947.000,00	68.799.000,00	72.564.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	7.740.000,00	7.938.000,00	8.410.000,00	8.897.000,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	7.740.000,00	7.938.000,00	8.410.000,00	8.897.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.520.000,00	1.615.000,00	1.711.000,00	1.810.000,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.520.000,00	1.615.000,00	1.711.000,00	1.810.000,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	1.432.000,00	1.522.000,00	1.613.000,00	1.706.000,00
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	1.432.000,00	1.522.000,00	1.613.000,00	1.706.000,00
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	1.432.000,00	1.522.000,00	1.613.000,00	1.706.000,00
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.0.00.00 COTA-PARTE PART.ESPECIAL.-LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.1.00.00 COTA-PARTE PART.ESP.LEI Nº 9.478/97,ART.50-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.1.00.00 OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

2F4D-958341-1 IDC4

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	35.479.000,00	37.707.000,00	39.943.000,00	42.260.000,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	32.342.310,00	34.413.975,50	36.485.824,27	38.630.465,18
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.517.785,20	11.716.469,71	12.880.418,24	14.080.843,91
1713.50.1.1.00.00 TRANSF.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	10.517.785,20	11.716.469,71	12.880.418,24	14.080.843,91
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20.020.416,00	20.821.232,64	21.654.081,95	22.520.245,23
1713.50.2.1.00.00 TRANSF.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	20.020.416,00	20.821.232,64	21.654.081,95	22.520.245,23
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.587.788,80	1.651.300,35	1.717.352,36	1.786.046,55
1713.50.3.1.00.00 TRANSF.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.587.788,80	1.651.300,35	1.717.352,36	1.786.046,55
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	205.504,00	213.724,16	222.273,13	231.164,06
1713.50.4.1.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	205.504,00	213.724,16	222.273,13	231.164,06
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	10.816,00	11.248,64	11.698,59	12.166,83
1713.50.5.1.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	10.816,00	11.248,64	11.698,59	12.166,83
1713.50.9.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.00 TRANSF.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	3.136.690,00	3.293.024,50	3.457.175,73	3.629.534,23
1713.51.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1713.51.1.1.00.00 TRANSF.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1713.51.5.0.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	3.126.690,00	3.283.024,50	3.447.175,73	3.619.534,23
1713.51.5.1.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	3.126.690,00	3.283.024,50	3.447.175,73	3.619.534,23
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	5.962.000,00	6.337.000,00	6.713.000,00	7.102.000,00
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.261.241,31	4.486.485,71	4.699.386,89	4.910.745,86
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	4.261.241,31	4.486.485,71	4.699.386,89	4.910.745,86
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	1.680.758,69	1.830.514,29	1.993.613,11	2.171.244,84
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.680.758,69	1.830.514,29	1.993.613,11	2.171.244,84
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRASPORTE DO ESCOLAR – PNATE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANS.P.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	567.000,00	602.000,00	638.000,00	675.000,00
1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	567.000,00	602.000,00	638.000,00	675.000,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	567.000,00	602.000,00	638.000,00	675.000,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	918.000,00	976.000,00	1.034.000,00	1.094.000,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	918.000,00	976.000,00	1.034.000,00	1.094.000,00
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	918.000,00	976.000,00	1.034.000,00	1.094.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

2F4D-958341-1/DC4

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1719.00.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	224.000,00	238.000,00	251.000,00	266.000,00
1719.58.0.0.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	118.000,00	126.000,00	133.000,00	141.000,00
1719.58.0.1.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	118.000,00	126.000,00	133.000,00	141.000,00
1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	106.000,00	112.000,00	118.000,00	125.000,00
1719.60.0.1.00.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	106.000,00	112.000,00	118.000,00	125.000,00
1719.61.0.0.00.00 AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00 AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	72.845.000,00	76.883.000,00	81.430.000,00	85.637.000,00
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	58.326.000,00	61.988.000,00	65.664.000,00	68.971.000,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	38.816.000,00	41.253.000,00	43.700.000,00	46.234.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	38.816.000,00	41.253.000,00	43.700.000,00	46.234.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	19.206.000,00	20.412.000,00	21.622.000,00	22.376.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	19.206.000,00	20.412.000,00	21.622.000,00	22.376.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	256.000,00	272.000,00	288.000,00	304.000,00
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	256.000,00	272.000,00	288.000,00	304.000,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	48.000,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	48.000,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
1722.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1722.50.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1722.50.0.1.00.00 COTA-PARTE COMP.FINAN.REC.HÍDRICOS-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1722.52.0.0.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1722.52.0.1.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1722.53.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1722.53.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	9.000.000,00	9.042.000,00	9.579.000,00	10.134.000,00
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	9.000.000,00	9.042.000,00	9.579.000,00	10.134.000,00
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	9.000.000,00	9.042.000,00	9.579.000,00	10.134.000,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	3.747.000,00	3.969.000,00	4.193.000,00	4.424.000,00
1724.50.0.0.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1724.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	3.547.000,00	3.769.000,00	3.993.000,00	4.224.000,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	3.547.000,00	3.769.000,00	3.993.000,00	4.224.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

2F4D-9588-0341-1DC4

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.757.000,00	1.869.000,00	1.979.000,00	2.093.000,00
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.757.000,00	1.869.000,00	1.979.000,00	2.093.000,00
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.757.000,00	1.869.000,00	1.979.000,00	2.093.000,00
1729.53.0.0.00.00 COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.1.00.00 COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
1739.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
1739.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
1739.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
1740.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	179.000,00	190.000,00	202.000,00	211.000,00
1741.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	179.000,00	190.000,00	202.000,00	211.000,00
1741.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	179.000,00	190.000,00	202.000,00	211.000,00
1741.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	179.000,00	190.000,00	202.000,00	211.000,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	35.178.000,00	37.387.000,00	39.603.000,00	41.900.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	35.178.000,00	37.387.000,00	39.603.000,00	41.900.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	35.178.000,00	37.387.000,00	39.603.000,00	41.900.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	35.178.000,00	37.387.000,00	39.603.000,00	41.900.000,00
1759.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.1.00.00 DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1790.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	274.000,00	292.000,00	309.000,00	327.000,00
1791.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	274.000,00	292.000,00	309.000,00	327.000,00
1791.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	274.000,00	292.000,00	309.000,00	327.000,00
1791.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	274.000,00	292.000,00	309.000,00	327.000,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.763.000,00	1.874.000,00	1.970.000,00	2.070.000,00
1910.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	240.000,00	255.000,00	271.000,00	286.000,00
1911.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	240.000,00	255.000,00	271.000,00	286.000,00
1911.01.0.0.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	238.000,00	253.000,00	269.000,00	284.000,00
1911.01.0.1.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.5.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS	238.000,00	253.000,00	269.000,00	284.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

2F4D-958341-1DC4

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1911.09.0.0.00.00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1911.09.0.1.00.00 MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.09.0.2.00.00 MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1911.09.0.5.00.00 MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-MULTAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	145.000,00	165.000,00	168.000,00	174.000,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1921.01.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1921.01.0.1.00.00 INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	125.000,00	145.000,00	148.000,00	154.000,00
1922.01.0.0.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÉNIOS	95.000,00	115.000,00	118.000,00	124.000,00
1922.01.1.0.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÉNIOS – PRIMÁRIAS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.01.1.1.00.00 RESTIT.CONVÉNIOS-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.01.2.0.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÉNIOS – FINANCEIRAS	95.000,00	105.000,00	108.000,00	114.000,00
1922.01.2.1.00.00 RESTIT.CONVÉNIOS-FINANCEIRAS-PRINCIPAL	95.000,00	105.000,00	108.000,00	114.000,00
1922.06.0.0.00.00 RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1922.06.3.0.00.00 RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.06.3.1.00.00 RESTIT.DESP.PRIMÁRIAS EXERC.ANT.-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.06.4.0.00.00 RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.06.4.1.00.00 RESTIT.DESP.FINANC.EXERC.ANT.-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1923.00.0.0.00.00 RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1923.02.0.0.00.00 RESSARCIMENTO DE CUSTOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1923.02.0.1.00.00 RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1930.00.0.0.00.00 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1931.00.0.0.00.00 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1931.05.0.0.00.00 RECEITAS RECONH.FORÇA DECISÕES JUD.TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1931.05.0.1.00.00 REC.RECONH.FORÇA DECIS.JUD.TRIB.ADMIN.-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.368.000,00	1.444.000,00	1.521.000,00	1.600.000,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.368.000,00	1.444.000,00	1.521.000,00	1.600.000,00
1999.03.0.0.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	131.000,00	139.000,00	146.000,00	154.000,00
1999.03.0.1.00.00 COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	131.000,00	139.000,00	146.000,00	154.000,00
1999.12.0.0.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	211.000,00	215.000,00	220.000,00	225.000,00
1999.12.2.0.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	211.000,00	215.000,00	220.000,00	225.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

2F4D-958341-1/DC4

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1999.12.2.1.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	211.000,00	215.000,00	220.000,00	225.000,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	1.026.000,00	1.090.000,00	1.155.000,00	1.221.000,00
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	1.026.000,00	1.090.000,00	1.155.000,00	1.221.000,00
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	839.964,80	896.523,39	953.784,33	1.011.735,70
1999.99.2.2.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	5.408,00	5.624,32	5.849,29	6.083,26
1999.99.2.3.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	99.507,20	103.487,49	107.626,99	111.932,67
1999.99.2.4.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	81.120,00	84.364,80	87.739,39	91.248,97
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	20.800.000,00	7.187.000,00	3.250.000,00	3.350.000,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.300.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	6.300.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	6.300.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
2112.01.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	6.300.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
2112.01.0.1.00.00 OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	6.300.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00
2112.54.0.0.00.00 OP.CRÉDITO INTERNAS PROGR.MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.54.0.1.00.00 OP.CRÉD.INTERNAS PROGR.MODERN.ADMIN.PÚB.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2220.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.300.000,00	4.337.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.800.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.2.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.2.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

2F4D-956820341-1DC4

RECEITA	2026	2027	2028	2029
2411.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.00 TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00 TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.1.00.00 OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2414.50.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	2.000.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2414.50.0.1.00.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	2.000.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2414.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.500.000,00	4.137.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
2421.00.0.0.00.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	1.337.000,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	2.500.000,00	1.337.000,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	2.500.000,00	1.337.000,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0,00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇOES DA RECEITA	-23.902.000,00	-25.402.000,00	-26.908.000,00	-28.469.000,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.902.000,00	-25.402.000,00	-26.908.000,00	-28.469.000,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.902.000,00	-25.402.000,00	-26.908.000,00	-28.469.000,00
TOTAL	286.668.000,00	288.900.000,00	301.636.000,00	318.246.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

44.880.060/0001-11

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

20341-1DC4

2F4D-9585-0341-1DC4

2F4D-9585-0341-1DC4 e informe o código

Assinado por 1 pessoa: JOSE VANDERLEI RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/2F4D-9585-0341-1DC4>

RECEITA	2026	2027	2028	2029
---------	------	------	------	------

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R\$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): $R\$ 1.000.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.100.000,00$
- 2026: $R\$ 1.100.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.210.000,00$
- 2027: $R\$ 1.210.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.331.000,00$
- 2028: $R\$ 1.331.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.464.100,00$
- 2029: $R\$ 1.464.100,00 \times 1,10 = R\$ 1.610.510,00$

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUT/2024 A SET/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2025	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.706.108,35	18.578.704,29	24.198.058,34	23.519.605,27	23.256.680,90	28.836.141,63	20.263.875,98	21.142.316,53	20.969.662,36	22.363.412,54	19.557.917,25	21.573.062,58	263.965.546,08
Receita Tributária	4.270.872,07	3.600.351,13	4.466.642,53	2.953.375,83	2.680.442,71	12.800.720,28	4.241.515,19	4.604.255,04	4.855.468,42	4.547.195,90	4.235.417,41	4.499.795,59	57.756.052,08
Receita de Contribuições	642,54	642,54	1.285,08	662,60	662,60	662,60	662,60	662,60	662,60	662,60	662,60	662,60	8.533,52
Receita Patrimonial	271.544,16	91.990,41	121.148,65	116.753,13	166.723,96	178.203,62	233.664,38	266.270,41	232.332,14	247.526,83	241.771,04	263.537,56	2.431.466,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.724,15	22.741,78	22.046,81	26.152,81	23.625,30	20.738,46	20.601,96	21.130,54	23.202,18	23.380,89	24.343,68	24.047,60	273.736,00
Transferências Correntes	15.027.926,14	14.745.262,55	19.483.673,01	20.357.141,02	20.309.109,74	15.742.936,50	15.686.317,64	16.144.419,59	15.754.832,25	17.446.105,21	14.953.315,02	16.687.589,63	202.338.628,00
Outras Transferências Correntes	113.399,29	117.715,88	103.262,26	65.519,88	76.116,59	92.880,17	81.114,21	105.578,35	103.164,77	98.541,11	102.407,50	97.429,60	1.157,129,00
DEDUÇÕES (II)	1.685.556,53	1.614.068,99	1.842.466,88	2.716.456,66	2.275.528,40	1.783.533,90	1.759.358,51	1.939.409,42	1.620.379,80	1.551.907,30	1.584.070,16	1.547.858,49	21.920.595,00
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.685.556,53	1.614.068,99	1.842.466,88	2.716.456,66	2.275.528,40	1.783.533,90	1.759.358,51	1.939.409,42	1.620.379,80	1.551.907,30	1.584.070,16	1.547.858,49	21.920.595,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.020.551,82	16.964.635,30	22.355.591,46	20.803.148,61	20.981.152,50	27.052.607,73	18.504.517,47	19.202.907,11	19.349.282,56	20.811.505,24	17.973.847,09	20.025.204,09	242.044.950,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.020.551,82	16.964.635,30	22.305.591,46	20.803.148,61	20.981.152,50	27.052.607,73	18.504.517,47	19.202.907,11	19.349.282,56	20.811.505,24	17.773.847,09	20.025.204,09	241.794.950,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	180.736,00	180.736,00	361.472,00	194.304,00	194.304,00	191.268,00	194.304,00	194.304,00	197.340,00	197.340,00	200.376,00	200.376,00	2.486.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	17.839.815,82	16.783.899,30	21.944.119,46	20.608.844,61	20.786.848,50	26.861.339,73	18.310.213,47	19.008.603,11	19.151.942,56	20.614.165,24	17.573.471,09	19.824.828,09	239.308.320,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F4D-9585-0341-1DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE VANDERLEI RIBEIRO NUNES (CPF 074.XXX.XXX-02) em 12/12/2025 17:14:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/2F4D-9585-0341-1DC4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 1437 - Centro - CEP 17.900-000

Fone: (18) 3821-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA - CRIAÇÃO DE CARGOS

CARGOS	QTDE	REF	SALARIO	INSALUBR 40%	Subtotal 1	1/12 13º Salário	1/12 de 1/3 férias	Subtotal 2	INSS - EMPRESA 13,60%	CARTÃO ALIMENTAÇÃO/ MÊS	CUSTO MENSAL	Custo Mensal Total de cargos	
ADVOGADO	2	13	R\$ 4.190,49	R\$ 8.380,98	R\$ 0,00	R\$ 8.380,98	R\$ 698,42	R\$ 232,81	R\$ 9.312,20	R\$ 1.266,46	R\$ 1.936,00	R\$ 12.514,66	R\$ 34.341,52
ANALISTA JURIDICO	2	8	R\$ 2.070,83	R\$ 4.141,66	R\$ 0,00	R\$ 4.141,66	R\$ 345,14	R\$ 115,05	R\$ 4.601,84	R\$ 625,85	R\$ 1.936,00	R\$ 7.163,70	R\$ 18.929,24
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	7	R\$ 1.800,80	R\$ 27.012,00	R\$ 0,00	R\$ 27.012,00	R\$ 2.251,00	R\$ 750,33	R\$ 30.013,33	R\$ 4.081,81	R\$ 14.520,00	R\$ 48.615,15	R\$ 127.243,63
ENCANADOR	2	5	R\$ 1.691,27	R\$ 3.382,54	R\$ 676,51	R\$ 4.059,05	R\$ 338,25	R\$ 112,75	R\$ 4.510,05	R\$ 613,37	R\$ 1.936,00	R\$ 7.059,42	R\$ 18.628,89
ELETRICISTA I	2	5	R\$ 1.691,27	R\$ 3.382,54	R\$ 1.014,76	R\$ 4.397,30	R\$ 366,44	R\$ 122,15	R\$ 4.885,89	R\$ 664,48	R\$ 1.936,00	R\$ 7.486,37	R\$ 19.858,64
GARI	12	3	R\$ 1.594,18	R\$ 19.130,16	R\$ 7.652,06	R\$ 26.782,22	R\$ 2.231,85	R\$ 743,95	R\$ 29.758,03	R\$ 4.047,09	R\$ 11.616,00	R\$ 45.421,12	R\$ 120.600,26
MERENDEIRA	6	2	R\$ 1.547,75	R\$ 9.286,50	R\$ 1.857,30	R\$ 11.143,80	R\$ 928,65	R\$ 309,55	R\$ 12.382,00	R\$ 1.683,95	R\$ 5.808,00	R\$ 19.873,95	R\$ 52.129,90
TÉCNICO EM INFORMATICA	2	8	R\$ 2.070,83	R\$ 4.141,66	R\$ 0,00	R\$ 4.141,66	R\$ 345,14	R\$ 115,05	R\$ 4.601,84	R\$ 625,85	R\$ 1.936,00	R\$ 7.163,70	R\$ 18.929,24
					R\$ 81.677,69	R\$ 6.806,47	R\$ 2.268,82	R\$ 90.752,99	R\$ 12.342,41	R\$ 39.688,00	R\$ 142.783,40	R\$ 376.319,79	

Cartão Alimentação

R\$44,00/dia x 22 d = 968,00

Dracena, 26 de novembro de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9383-97A2-53EB-EEB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISA M A LIMA (CPF 080.XXX.XXX-98) em 10/12/2025 08:28:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9383-97A2-53EB-EEB8>